



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 023/2022- SEPLAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 023/2022 - SEPLAM

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 2022.04.06.01 - 03

UNIDADE GESTORA ADERENTE A ADESÃO INTERNA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.

1- ABERTURA:

A Ilma. Senhora MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA ALBUQUERQUE, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Interna nº 023/2022 - SEPLAM, à Ata de Registro de Preços nº 2022.04.06.01 - 03, tendo como órgão gerenciador a Procuradoria Geral, origem: Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.01, com fundamento legal no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 c/c artigo 15, da Lei 8666, de 21/06/1993, bem como, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, para a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL.**

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços adequará o atendimento das demandas e a frota de veículos a cargo do município, para às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, de forma mensal, pelo período e momentos em que houver solicitação específica e, apenas, durante o período necessário.

Destaca-se, ademais, que o município não detém de frota de veículos suficiente para o desempenho de todas as demandas, razão pela qual, torna-se mais vantajoso a locação, de forma pontual, do que a aquisição, sobretudo pela economicidade e na impossibilidade de aplicabilidade de investimento tão elevado na aquisição e manutenção dos veículos.

Por outro lado, a locação de veículos trará mais eficiência aos serviços e ao controle por parte da administração, posto que caberá a contratada custear a manutenção, seguro, taxas e demais obrigações atinentes aos bens.

Frisa-se também que a interrupção dos serviços a serem contratados poderá implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, portanto, quando à sua natureza, são classificados como de prestação continuada e grande relevância.

Importante frisar que o valor da locação, além de cobrir o custo com o veículo, abrangerá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças e, permitindo, sempre, a utilização de veículos mais novos.

Deste modo, é evidente a necessidade de dispormos de instrumento legal (Ata de Registro de Preços e respectivos contratos) para, em quando houver necessidade, contratar tais serviços em total atendimento a gestão pública municipal.

Como se sabe, através do Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021, os órgãos do Município de Caucaia/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por



qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Procuradoria Geral, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 2022.04.06.01 - 03, em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01, através da qual promoveu o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, visando a contratação destes serviços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município de Caucaia/CE através de pesquisa de preços de mercado, acostado aos autos, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto ao Item especificado.

Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada por esta entidade, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA/CE, através da ADESÃO INTERNA à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor da empresa detentora:

RAZÃO SOCIAL: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

ENDEREÇO: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 – Sacomã – São Paulo/SP - CEP: 04.298-000

TELEFONE: (11) 3141.6206

REPRESENTANTE 01: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA **RG:** 3689097-94 – SSP/BA

CPF: 454.876.505-00

REPRESENTANTE 02: VALKIRIA NAKAMASHI **RG:** 44092472 – SSP/SP

CPF: 336.870.098-74

E-MAIL: licitacao.ve@unidas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VL. UNT R\$	VL. MENSAL R\$	VL. ANUAL R\$
11	<p>Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN; ADAPTADO com tomada para ligação de acessório tipo USB; Sinalizador acústico visual fixo, constituído por blocos de leds em fila única; amplificador de 100 W RMS de potência; com barra sinalizadora em formato V (arco), de cor cristal inteiriça, com no mínimo 3W de potência em LED 100% digital; megafone de 30 WRMS; sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância; farol de busca com lâmpada de 100 W e 10 metros de cabo com plug para ligação em tomada de 12 VCC; rádio transmissor digital tetra, frequência de 380MHz compatível com a tecnologia da UG. Pára-choque de impulsão dianteiro e traseiro (aço ou alumínio); Gancho para reboque de pivô central traseiro; Guincho na parte dianteira do veículo para trabalhos pesados (barra de guincho), capacidade de arrasto mínimo de 5.000 kg (cinco mil quilos); pára-choque em aço. Kit strobo (06 dianteiros e 06 traseiros). O sistema de controle do sinalizador visual e sirene deverão ser únicos, permitindo o funcionamento independente de ambos. Bancos revestidos em courvin com reforço nas abas; caracterização de acordo com a unidade operacional em que ficar vinculado; suspensão traseira reforçada; Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O veículo deverá ser entregue adesivado em IMPRESSÃO COLORIDA. A ARTE SERÁ DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE. SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E SINISTROS POR CONTA DA CONTRATADA; VEÍCULO COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO E PARA FICAR A DISPOSIÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PARA A CONTRATANTE.</p>	12 (doze) MÊSES	1	CHEVROLET S10 LS 2.8 TURBO DIESEL 4X4 CD	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Caucaia/CE, 22 de junho de 2022.


MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA ALBUQUERQUE
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
AMBIENTAL